



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS – CECH
DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – DCOS**

NORMAS DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) EM PUBLICIDADE E PROPAGANDA

**CAPÍTULO I
DA DEFINIÇÃO E OBJETIVO**

Art. 1º - O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), é um requisito curricular obrigatório como atividade de síntese e integração de conhecimento em torno de um projeto dos conceitos, processos práticos e teorias adquiridos durante o curso, correspondendo à creditação prevista no Projeto Pedagógico do curso de Publicidade e Propaganda da Universidade Federal de Sergipe em vigor.

Art. 2º - O Trabalho de Conclusão de Curso tem como objetivo propiciar um exercício de síntese e defesa articulada de conceitos e práticas obtidos e desenvolvidos na graduação, utilizando-se da linguagem científica e profissional da área. Serão exigidos do trabalho os rigores de qualidade incontestes e relevância cultural.

Art. 3º - O Trabalho de Conclusão de Curso compreende a elaboração de monografia ou de projeto experimental (trabalho prático), em torno de temática e/ou prática da Comunicação.

§1º - Por “Monografia”, entende-se o trabalho teórico-conceitual, em que se elabora um exercício reflexivo e/ou analítico, metodologicamente estruturado. A monografia deverá ser elaborada individualmente e excepcionalmente em dupla, com autorização do professor orientador. O trabalho monográfico contemplará o mínimo de 40 páginas, segundo normas ABNT.

§2º - Por “Trabalho Prático”, entende-se um produto, seja ele peça publicitária, planejamento, roteiro, etc., vinculado às práticas específicas da Comunicação e da Publicidade e Propaganda. O Trabalho Prático deverá ser acompanhado de um Memorial Descritivo (composto de fundamentação teórico-conceitual, refletindo sobre os recursos expressivos ou procedimentos utilizados, e por um relato técnico-metodológico, em que se apresenta a gênese do produto e as tarefas desenvolvidas por cada integrante do grupo). Este contemplará o mínimo de 25 páginas, segundo normas ABNT. Um trabalho prático poderá ser feito individualmente ou em grupo, com, no máximo 4 (quatro) alunos concluintes.

§3º - A apresentação da “Monografia” e do “Memorial descritivo” será em papel A4, fonte Times New Roman, corpo 12, espaçamento 1,5 linhas e demais especificações contidas nas normas da ABNT, a exemplo de elementos pré e pós-textuais.

**CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 4º - Orientador é o professor da Universidade Federal de Sergipe, efetivo ou substituto que irá acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos dos alunos, norteando e avaliando O Trabalho de Conclusão de Curso até sua entrega final.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS – CECH
DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – DCOS

§1º - Todo trabalho pode ter também um co-orientador, não necessariamente um docente, mas com formação em nível superior e competência reconhecida, respeitando as seguintes condições:

- a) A participação do co-orientador resulte em contribuições relevantes para o desenvolvimento do trabalho;
- b) Haja expressa a anuência do professor orientador, assim como do(s) aluno(s) envolvidos;
- c) A atuação do co-orientador não resulte em ônus para a Universidade Federal de Sergipe. Sua atuação é informal e complementar ao trabalho do orientador, não podendo sobrepor-se a ele. Caso o co-orientador venha a integrar a Banca Examinadora deverá obedecer ao disposto no artigo referente a aprovação da Banca Examinadora pelo Colegiado de Curso (Art. 4)

§2º - Cada professor poderá orientar no máximo 04 (quatro) trabalhos de Conclusão de Curso por semestre letivo, sejam eles individuais ou em grupo. O aumento desse número está sujeito à anuência do professor e aprovação do Colegiado do Curso, com a condição de não extrapolar a carga horária prevista para o docente.

Art. 5º - Os professores que orientarem Trabalhos de Conclusão de Curso deverão solicitar em formulário oficial, o registro da orientação no Sistema Acadêmico SIGAA. O formulário é um Termo de Compromisso ao Departamento, onde especificará seu(s) orientando(s) e seu(s) respectivo(s) trabalhos a serem orientados. Os professores orientadores são responsáveis pelo registro no Sigaa, fiscalização e pelo cumprimento deste Regulamento por parte dos envolvidos.

Art. 6º - Banca Examinadora é o grupo de pessoas convidadas pelo orientador do trabalho para fazer a avaliação final e atribuir notas ao trabalho apresentado pelo(s) aluno(s) no final do semestre letivo;

§1º - As Bancas serão constituídas por 2 (dois) membros, além do orientador, num total de 3 (três) professores avaliadores, sendo que dois deverão ser necessariamente professores do Departamento de Comunicação e um terceiro poderá ser um membro externo.

§2º - O membro convidado para compor a Banca Examinadora deverá ter necessariamente formação de nível superior em comunicação social ou áreas afins e ser preferencialmente professor do ensino superior.

§3º - Em casos especiais poderá ser escolhido um profissional da área, desde que seu currículo seja aprovado pelo professor orientador e o colegiado do Curso.

§4º - Todas as Bancas deverão ser apresentadas ao Colegiado do Curso e por ele homologadas, antes da Defesa Pública do Trabalho.

CAPÍTULO III - DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 7º - Em caso de haver suspeita de plágio, o caso será julgado pelo Colegiado de Curso, através de Comissão por ele designada. A punição nesse caso é a reprovação sumária, sem prejuízo do cumprimento da legislação brasileira vigente sobre o tema.

Art. 8º - Qualquer trabalho pode ter vinculação comercial, como patrocínio, anúncio ou apoio para sua realização e manutenção, desde que esteja em conformidade com este Regulamento.

Art. 9º - Só é permitida a participação de colaboradores, se sua colaboração necessitar obrigatoriamente ser justificada como indispensável, seja por sua capacitação técnica, domínio



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS – CECH
DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – DCOS**

de um assunto específico ou pela natureza do próprio trabalho de Conclusão de Curso e desde que aprovado pelo professor orientador do trabalho.

§ 1º - As colaborações (de texto e/ou imagens) devem se ter indicação de autor e/ou fonte.

§ 2º - A participação de colaboradores não pode em nenhuma circunstância rivalizar ou destacar-se em relação ao trabalho e ao esforço do(s) aluno(s).

§ 3º - Todo trabalho de colaborador deve ter anotado o crédito no trabalho de Conclusão de Curso de forma adequada, aos padrões acadêmicos e/ou técnicos, além de justificativa de sua necessidade no Relatório Técnico-Metodológico.

CAPÍTULO IV - DOS PROCEDIMENTOS

SEÇÃO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10º - Todas as decisões, pareceres, portarias e deliberações da atividade de TCC deverão ser registradas em Ata do Colegiado do Curso.

SEÇÃO II - DA ORIENTAÇÃO

Art. 11 - É dever do professor-orientador dos Trabalhos de Conclusão de Curso avaliar a viabilidade acadêmica e executiva do projeto apresentado pelos alunos, antes que se efetue o registro no sistema SIGAA.

Art. 12 - Os alunos têm direito a uma reunião semanal com seu orientador, sempre no dia acordado entre as partes e nas dependências da Universidade Federal de Sergipe. Qualquer outra forma de atendimento poderá ser realizada desde que em comum acordo entre aluno(s) e professor.

Art.13 – Sob qualquer hipótese nenhum aluno poderá agendar avaliação com a Banca Examinadora sem ter seu trabalho desenvolvido junto com a figura de um orientador ou sem a sua autorização prévia.

Art. 14 – Os Trabalhos de Conclusão de Curso em Publicidade e Propaganda somente poderão ser defendidos em Banca Examinadora, após transcorridos 50% do período da matrícula em TCC. Em casos especiais, tal prazo pode ser julgado pelo colegiado com solicitação que anteceda 15 dias da data das reuniões oficiais do Colegiado.

Art. 15 – O orientador poderá deixar de orientar o trabalho, informando oficialmente por escrito ao Presidente do colegiado de sua decisão, em caso de doença, afastamento justificado ou quando julgar que o(s) orientando(s) não cumpre(m) com os requisitos de realização do trabalho.

Art. 16 – O(s) aluno(s) poderá(ão) trocar de orientador, devendo ser encaminhada solicitação por escrito ao presidente do colegiado, indicando um novo nome. O colegiado de curso deliberará sobre o deferimento da solicitação.

SEÇÃO III - DA ENTREGA FINAL

Art. 17 - Todos os trabalhos, de qualquer gênero, devem destacar claramente em expediente (no caso de jornal e revista), nos créditos (em caso de CDs-ROM, vídeo, rádio, campanhas



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS – CECH
DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – DCOS

publicitárias), na página que contiver a ficha de catalogação (no caso de livros e monografias) ou na *homepage* (em caso de *websites, blogs ou ações em redes de relacionamento*), que se trata de **“Trabalho de Conclusão do Curso de Comunicação Social/Publicidade e Propaganda da Universidade Federal de Sergipe”**, com o nome do professor orientador, o ano e respectivo período acadêmico da execução do trabalho.

Parágrafo Único - O volume do material apresentado deve ser o mais completo possível, de modo que se possa avaliar o grau de desenvolvimento do trabalho, além de sua qualidade e condições de ser apresentado à Banca Examinadora.

Art. 18 - Os trabalhos para apresentação e exame final, devem ser entregues dentro do prazo de 15 (quinze) dias aos membros da Banca com o cumprimento obrigatório de determinados pré-requisitos:

No caso dos Projetos Práticos:

I – Entrega de 3 (três) cópias do projeto, na mídia à qual o gênero do trabalho pertence (fitas de áudio ou vídeo, DVD, VCD, impressos ou CD-ROM, também para o caso de *websites, blogs ou ações em redes de relacionamento*), para análise da Banca Examinadora e, após a avaliação e sugestões de correção pela Banca, a entrega ao DCOS, no prazo de 10 dias após a defesa, da versão final do trabalho em arquivo digital (email enviado ao DCOS, direcionado à secretaria com cópia para o professor orientador <dcos.ufs@gmail.com>).

II – Entrega de 3 (três) cópias encadernadas em espiral do Memorial Descritivo, de acordo com as normas da ABNT, para análise da Banca Examinadora e, após a avaliação e sugestões de correção pela Banca, a entrega ao DCOS, no prazo de 10 dias após a defesa, da versão final do trabalho em arquivo digital (email enviado ao DCOS, direcionado à secretaria com cópia para o professor orientador <dcos.ufs@gmail.com>).

No caso das Monografias:

I – Entrega de 3 (três) cópias encadernadas em espiral da Monografia, de acordo com as normas da ABNT, para análise da Banca Examinadora. O(s) aluno(s) devem entregar ao DCOS, no prazo de 10 dias após a defesa, cópia da versão final do trabalho em arquivo digital (email enviado ao DCOS, direcionado à secretaria com cópia para o professor orientador <dcos.ufs@gmail.com>) contendo as devidas correções sugeridas pela Banca Examinadora.

Parágrafo único – O professor responsável pela orientação somente lançará as notas da Banca Examinadora do aluno no sistema de avaliação da UFS após a entrega, pelo aluno, da versão final do trabalho. O prazo para a entrega final é de 10 dias após a defesa. Após este prazo, o professor atribuirá nota 0,0 (Zero) ao aluno.

CAPÍTULO V - DA AVALIAÇÃO
SEÇÃO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19 - A aprovação dos projetos experimentais (trabalhos práticos) e/ou monografias práticos depende, primordialmente, do cumprimento incondicional de todas as normas estabelecidas neste Regulamento.

Art. 20 - Respeitadas as normas fundamentais deste Regulamento, os projetos serão avaliados de acordo com os CRITÉRIOS BÁSICOS a seguir:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS – CECH
DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – DCOS**

- 1. Domínio da norma culta da Língua Portuguesa ou adequada ao perfil do projeto.**
- 2. Evidência de esforço compatível com o tipo de projeto e com o tamanho da equipe.**
- 3. Qualidade e adequação do conteúdo, bem como sua apresentação (acabamento e edição).**
- 4. Originalidade e criatividade na escolha e no tratamento do tema.**
- 5. Relevância acadêmica, cultural ou mercadológica do projeto.**
- 6. Coerência do Memorial Descritivo, no caso de Trabalho Prático.**
- 7. Cumprimento dos prazos estipulados para a execução do trabalho.**

CAPÍTULO VI - DA BANCA EXAMINADORA

SEÇÃO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21- O(s) aluno(s) responsável (eis) pelo projeto apresentado perante a Banca Examinadora receberá(ao) nota final de 0 (zero) a 10 (dez), de acordo com os princípios e parâmetros estabelecidos por este Regulamento, com nota mínima igual ou superior a 5 (cinco) como condição para o conceito de “APROVADO”.

Parágrafo Único – A nota final 10 (dez) só poderá ser dada aos trabalhos que cumprirem satisfatoriamente aos critérios básicos estabelecidos no Art. 20.

Art. 22 - A avaliação é individual. No caso de membros de uma mesma equipe, deverão obrigatoriamente ser atribuídos conceitos distintos, com 2 (duas) notas a seguir especificadas:

I – NOTA GERAL Para a equipe; baseada no trabalho apresentado e na defesa perante a Banca Examinadora.

II-NOTA INDIVIDUAL Para cada aluno, com base na apresentação e no trabalho individual descrito no Memorial Descritivo (no caso do trabalho prático), em que devem constar detalhadamente quais foram as atividades desenvolvidas por cada um dos membros da equipe;

§ 1 - A NOTA FINAL INDIVIDUAL para cada componente da equipe será obrigatoriamente a média da soma da NOTA GERAL (inciso I do Art 24º) com a NOTA INDIVIDUAL (inciso II do Art 24º);

§ 2 – O membro da equipe que não apresentar o trabalho na data do exame ou que não apresentar suas atividades no Memorial Descritivo terá 0 (zero) como sua NOTA INDIVIDUAL, independente da NOTA GERAL dada à equipe.

Art. 23 - A Banca Examinadora tem poder de aprovação e reprovação e sua decisão é soberana.

SEÇÃO II - DA COMPOSIÇÃO DAS BANCAS EXAMINADORAS

Art. 24 - Os alunos têm o direito de sugerir nomes para a composição da Banca;

§ 1º - Os professores e/ou profissionais sugeridos pelos alunos para compor a Banca não podem, em nenhuma hipótese, ter ou ter tido qualquer tipo de relação pessoal ou profissional com qualquer membro do grupo avaliado, sob risco de os alunos serem acusados de tentativa de manipulação da Banca.

§ 2º - Em caso de suspeita de manipulação da Banca posteriormente à apresentação do trabalho, a nota será suspensa até que o caso seja julgado, em sessão privada, pelo Colegiado de Curso.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS – CECH
DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – DCOS

§ 3º - No caso de a Comissão considerar o aluno ou grupo responsável pela tentativa de manipulação da Banca, os alunos serão considerados “reprovados”, com nota 0 (zero).

Art. 25 - A responsabilidade da decisão final pela composição das Bancas será do professor orientador.

SEÇÃO III - DA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

Art. 26 - Cada aluno ou grupo tem até 20 (vinte) minutos para apresentar e fazer a defesa do seu trabalho para a Banca, priorizando questões de ordem teórico-metodológica e resultados obtidos, evitando informações redundantes.

Art. 27 - O grupo não precisa estar obrigatoriamente completo para a apresentação perante a Banca Examinadora, sendo que os alunos que não comparecerem à apresentação serão considerados automaticamente “reprovados” na disciplina, com nota 0 (zero) sem prejuízo para os demais componentes do grupo.

Art. 28 - Após a apresentação do trabalho, cada membro da Banca terá até dez minutos para fazer a sua arguição.

Parágrafo Único - Os alunos têm direito a réplica e os examinadores, a tréplica. Esta parte específica da apresentação não deve ultrapassar o limite total de quinze minutos, considerando o tempo somado da(s) réplica(s) e tréplica(s).

Art. 29 - Imediatamente após os procedimentos descritos no artigo 30º deste Regulamento, a Banca Examinadora deve se reunir em sessão privada para deliberar sobre a nota, que deve ser anunciada publicamente pelo orientador como encerramento da sessão.

Art. 30. Após a conclusão da Banca e o anúncio da nota, deverá se dar imediatamente a assinatura da *Ata de Sessão de Defesa de Trabalho Prático ou Monográfico* pelos componentes da Banca Examinadora e pelo professor da disciplina, a qual registrará: NOTA FINAL INDIVIDUAL para cada componente do grupo, que será obrigatoriamente a média da soma da NOTA GERAL com a NOTA INDIVIDUAL, conforme especificado no Art. 22 e seus respectivos incisos e parágrafos.

CAPÍTULO VII **DA DIVULGAÇÃO DO TRABALHO**

Art. 31 - Não poderá existir restrições de propriedades, segredos ou quaisquer impedimentos ao seu amplo uso e divulgação.

Parágrafo único - Todas as divulgações (publicações) devem explicitar o nome da UFS, do Curso e do(s) Orientador(es) do Projeto ou monografia.

CAPÍTULO VIII **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 32 - Casos eventualmente não tipificados neste Regulamento serão submetidos ao julgamento do Colegiado de Curso.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS – CECH
DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – DCOS

Art. 33 - Os alunos têm direito de recorrer de qualquer decisão de orientadores e examinadores, mediante entrega devidamente protocolada endereçada ao Colegiado de Curso, no prazo de 72 (setenta e duas) horas da defesa.

Parágrafo Único – O Colegiado tem prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do recebimento do recurso, para deliberar e anunciar sua decisão, igualmente por escrito.

Art. 34 - No caso de indeferimento do recurso, os alunos podem recorrer ao Conselho de Centro e, em última instância, ao CONEP, sempre obedecendo ao prazo de 72 (setenta e duas) horas, considerando-se os dias úteis.

Art. 35 - Este regulamento vigora a partir da data de sua publicação.

Art. 36 - Revogam-se todas as disposições em contrário.



Formatação do **Projeto** e Trabalho de Conclusão de Curso de Publicidade e Propaganda

Os textos devem ser apresentados em papel branco, formato A4, digitados apenas na parte frontal das folhas, impressos em cor preta, podendo utilizar outras cores somente para as ilustrações. O projeto gráfico é de responsabilidade do autor da pesquisa. A fonte recomendada para a digitação é tamanho 12 para todo o texto, sendo que as citações com mais de três linhas devem ser digitado com tamanho menor e uniforme, além de ter o recuo de 3,5 cm da margem esquerda. Todo o texto deve ser digitado com o espaço entrelinhas de 1,5. Os títulos das subseções devem ser separados do texto que os precede ou os sucede por dois espaços 1,5 (dois **ENTER** total = 3cm). Os títulos sem indicativo numérico (sumário, referências, apêndices e anexos) devem ser centralizados. As citações devem ser de acordo com as normas da ABNT.

ESTRUTURA DO **PROJETO** DE PESQUISA

IDENTIFICAÇÃO

Título: identificados na capa e contra-capas
--

Introdução:

Justificativa:

Objetivo: (Objetivos Gerais, Objetivos Específicos)

Fundamentação ou Referencial Teórico:

Método de pesquisa (procedimentos e técnicas de estudo)

Cronograma

Resultados Esperados:

Referências

Apêndices

Anexos



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS – CECH
DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – DCOS**

(MODELO DA CAPA)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

(TÍTULO DO TRABALHO)

Nome do aluno:

Orientador:

São Cristóvão
Dezembro de 2015



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS – CECH
DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – DCOS**

(MODELO DA CONTRA-CAPA)
(TÍTULO DO PROJETO)

(NOME DO ALUNO)

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Departamento de Comunicação Social da Universidade Federal de Sergipe, como requisito parcial à obtenção do grau de Bacharel em Comunicação Social – Habilitação em Publicidade e Propaganda.

São Cristóvão - SE
Dezembro de 2015



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS – CECH
DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – DCOS

(MODELO DO SUMÁRIO)

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	?
2 JUSTIFICATIVA	?
3 OBJETIVOS	?
4 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA.....	?
5 MÉTODO DE PESQUISA	?
6 CRONOGRAMA.....	?
7 RESULTADOS	?
REFERÊNCIAS	?
APÊNDICES	?
ANEXOS	?

RESUMO: Apresentar sucintamente o objeto de estudo, o objetivo, os métodos empregados e principais resultados. O resumo deve ocupar preferencialmente, de 10 a 15 linhas.

INTRODUÇÃO: Explícite seu objeto de estudo, o seu tema ou problemática. O tema já deve trazer, em sua descrição, o problema. Apresente genericamente a gênese do problema, o contexto do problema, sob o ponto de vista sócio-cultural, da história, ou de outro aspecto que permita situar o problema que pretende investigar.

JUSTIFICATIVA: A Justificativa de um projeto acadêmico, técnico ou científico, trata-se de destacar a relevância e o porquê tal pesquisa deve ser realizada. Para deixar claras as razões do que será abordado no projeto, pode-se responder em formato dissertativo questões como: “Quais motivos



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS – CECH
DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – DCOS

justificam meu projeto?”; “Que contribuições para a compreensão, intervenção ou solução para o problema trará a realização de tal pesquisa?”. A pesquisa deve articular a relevância intelectual e prática do assunto investigado à experiência do investigador (quem elabora o projeto). É neste momento em que se tenta convencer com argumentos sólidos de que sua proposta ou projeto deser é relevância.

OBJETIVOS: O objetivo geral define o que o pesquisador pretende atingir com sua investigação. Os objetivos específicos definem etapas do trabalho a serem realizadas para que se alcance o objetivo geral. Podem ser: exploratórios, descritivos e explicativos. Assim, deve-se sempre utilizar verbos no infinitivo para iniciar os objetivos:

- Exploratórios (conhecer, identificar, levantar, descobrir)
- Descritivos (caracterizar, descrever, traçar, determinar)
- Explicativos (analisar, avaliar, verificar, explicar)

Este é o único capítulo de todo o trabalho que deve aparecer na forma de tópicos, ao contrário dos demais que deverão ser apresentados em texto cursivo e problematizado. Assim, ele é geralmente curto.

FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA (ou Revisão de Literatura): Consiste em apresentar um quadro sucinto do que já foi escrito sobre o tema. É a apresentação sobre estudos e investigações que já versaram sobre o assunto anteriormente. A citação das principais conclusões a que outros autores chegaram permite salientar a contribuição da pesquisa realizada, demonstrar contradições ou reafirmar achados no estudo. É fundamental que a literatura indicada seja condizente com o problema em estudo, que a literatura seja relevante e atual, e que o estudante demonstre entendimento da literatura existente sobre o tema.

MÉTODO DE PESQUISA: Conjunto detalhado e sequencial de métodos e técnicas científicas a serem executados ao longo da pesquisa, de tal modo que se consiga atingir os objetivos inicialmente propostos e, ao mesmo tempo, atender aos critérios de menor custo, maior rapidez, maior eficácia e mais confiabilidade de informação (BARRETO; HONORATO, 1998). Compreende ainda, como os dados a serem analisados serão colhidos, tratados, revelados. Em suma, há a necessidade da descrição dos métodos e técnicas a serem empregados no trabalho, deixando claro quem, onde, quando e como serão realizados. Questionários, escalas, roteiros de entrevistas devem ser anexados ao projeto de pesquisa.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS – CECH
DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – DCOS

CRONOGRAMA: Tratando-se do pré-projeto do trabalho de conclusão de curso é necessário indicar o cronograma de realização do trabalho. A pesquisa deve ser dividida em partes, com previsão do tempo necessário para passar de uma fase a outra. Algumas partes podem ser executadas simultaneamente enquanto outras dependem das fases anteriores. Assim, o cronograma visa distribuir o tempo total disponível para a realização do estudo.

ETAPAS	Jul-Ago/XX	Set-Out /XX	Nov-Dez/XX	Jan-Fev/XX	Mar-Abr/XX	Mai-Jun/XX
Levantamento bibliográfico	X	X				
Escrita material inicial		X				
Coleta de dados			X	X		
Interpretação dos dados					X	
Redação do trabalho						X
Revisão / redação final / Relatório Final						X

RESULTADOS ESPERADOS: Também se tratando do pré-projeto do trabalho de conclusão de curso é necessário explicitar os resultados esperados, ou seja, os conhecimentos que serão adquiridos ao se levar a cabo o estudo pretendido. É a forma concreta em que se espera alcançar os objetivos específicos. Usar tempos verbais diferenciados para apresentação dos objetivos é a estratégia de diferenciar este tópico do item objetivos descrito anteriormente. No trabalho propriamente dito, este item é discriminado como resultados apresentados e discussão dos resultados, ou ainda, considerações finais.

RESPONSABILIDADE DOS ENVOLVIDOS: Trabalhos práticos demandam a escrita de um memorial descritivo, normatizado no documento que regulamenta o Trabalho de Conclusão de Curso de Publicidade. É importante citar os pesquisadores envolvidos no projeto de pesquisa, detalhando a responsabilidade de cada um na execução do projeto.

REFERÊNCIAS: As referências bibliográficas deverão ser feitas de acordo com as normas da ABNT, em sua versão mais recente.

APÊNDICES E ANEXOS: Apêndices são elementos pós-textuais, que complementam o projeto, elaborados pelo próprio pesquisador. Questionários, formulários da pesquisa ou fotografias são exemplos de apêndices. Os anexos são textos elaborados por outras pessoas e não pelo pesquisador. Como exemplo pode-se citar mapas, plantas documentos originais etc.. Somente devem aparecer nos trabalhos anexos extremamente importantes.